

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DECRETO 29/2026

JANEIRO/2026

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 133,82
(CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS
CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133,82
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16693110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133,82
	Soma da Ação: <u>133,82</u>
	Soma da Unidade: <u>133,82</u>
	Total Geral: <u>133,82</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133,82
2141 PROCADSUAS	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	133,82
	Soma da Ação: <u>133,82</u>
	Soma da Unidade: <u>133,82</u>
	Total Geral: <u>133,82</u>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de janeiro de 2026.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052